



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

## **EMENDA ADITIVA**

**(Do Sr. Nelson Marchezan Júnior)**

Inclua-se a seguinte estratégia à Meta 7, no Anexo do Projeto de Lei nº 8035:

**Estratégia:** Garantia de método de ensino-aprendizagem, baseado na formação de valores educacionais, no contexto da revolução informacional e garantindo resultados qualitativos educacionais.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O fomento ao acesso às tecnologias educacionais garante o espaço físico, os equipamentos, no entanto, o desenvolvimento de método educacional adequado à formação de valores, é fundamental, cabe à escola que a criança e o jovem tenham formação para este acesso.

Sala das Comissões em de junho de 2011

## **Deputado Nelson Marchezan Júnior**